



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 002/98

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 003/98

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 14/9/1998,

RESOLVE:

RESOLVE:

1. Estabelecer que a Câmara de Administração e Finanças, presidida pelo Decano de Administração, é composta pelos Diretores das Unidades Acadêmicas, pelo Prefeito do Campus, pelo representante dos docentes, complementada no Conselho de Administração-CAD, por metade dos representantes discentes e dos representantes técnicos administrativos no CAD.

2. Estabelecer que a Câmara de Assuntos Comunitários, presidida pelo Decano de Assuntos Comunitários, é composta por representantes docentes, sendo cada um indicado pelas respectivas Unidades Acadêmicas.

Homologar o Ato da Reitoria n.º 1363/98, de 11/9/1998, que – *ad referendum* deste Conselho – revogou a Resolução CAD n.º 003/95 do Conselho de Administração e alterou o artigo 2.º da Resolução CAD n.º 007/94.

3. Atribuir às Câmaras as seguintes competências, cada uma na sua área de atuação: emitir pareceres, analisar propostas e projetos, regulamentar normas do CAD e apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades, quando atenderem os critérios de admissibilidade. Das decisões das Câmaras, sobre recursos, cabe recurso ao plenário do CAD somente por vício de forma.

4. A presente Resolução entra em vigor a partir de 14/9/1998, revogando as Resoluções CAD n.º 007/94 e 003/95, o Ato da Reitoria n.º 1363/98 e quaisquer disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1998.

LAURO MORHY
Presidente

Brasília, 21 de setembro de 1998.

LAURO MORHY
Presidente

c.c: GRE-VRT-DAF-DAC-SOC-ACS-SCA.

c.c: GRE-VRT-DPP-DEX-DEG-DAC-SOC-ACS-SCA-DAA-Institutos/Faculdades.